UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE
CNPJ. 82.804.642/0001-08
I.E. 254.344.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D | EFAPI
49 3321.8000 | CX. POSTAL 1141
CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

PORTARIA Nº 043/PRÓ-PEG/2023

Homologa a relação dos candidatos classificados e suplentes no processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, em nível de Doutorado e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos candidatos classificados ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, em nível de Doutorado, conforme o Edital nº 013/Reitoria/2023:

Linha 1: Dinâmicas Socioambientais e Biodiversidade

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Média final	Modalidade de bolsa de estudo
1º	Bruna Schneider	10,0	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II
2 º	André Junior Ogliari	8,02	Capes Integral/Modalidade I
3 º	Rafaela Martinelli da Costa	6,92	Capes Integral/Modalidade I

Linha 2: Tecnologias Ambientais

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Média final	Modalidade de bolsa de estudo
1º	Gabriela Adriany Lisboa Zilli	8,32	Capes Integral/Modalidade I
2 º	Jardel Galina	7,22	Capes Integral/Modalidade I
3 º	Manuelle Osmarin Pinheiro de Almeida	7,10	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II
4 º	Liliane Nagi	6,22	Capes Integral/Modalidade I
5 º	Diego Miguel Walendorff	6,11	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II

Art. 2º Homologar a relação dos candidatos suplentes ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, em nível de Doutorado, conforme o Edital nº 013/Reitoria/2023:

Linha 1: Dinâmicas Socioambientais e Biodiversidade

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Nota Final
1º.	Karling Fernanda Schuster	6,73
2 º	Norman Blanco Lupio	6,28
3 º	Bruna Raquel Assmann	6,24

Art. 3º Determinar que os candidatos classificados deverão comparecer no período de **02 a 14 de agosto de 2023**, em dias úteis, no horário das 8h às 21h, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó, para realizarem suas matrículas, **atendendo ao item 10 do Edital nº 013/Reitoria/2023**.

Art. 4º Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

Art. 5º Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo de agência de fomento está condicionado ao repasse efetivo dos recursos pelas agências de fomento.

Art. 6º Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas poderão ser redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Chapecó (SC), 17 de julho de 2023.

Assinado por: ANDREA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO: 00525433902
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Data: 15/07/2023 07:51
MINHA UNO

Documento eletrônico assinado com Certificado Digital, na forma da Medida Provisória n° 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento, e regrado pela PORTARIA N. 135/REITORIA/2018. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico http://doc.uno.vc/57ON6Tl ou pela leitura do QRCode ao lado.